DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Termo de Desistência	3
Convocação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 2.289, de 06 de setembro de 2019.

Dispõe sobre alteração de dispositivo do Decreto Municipal nº 2.047, de 19 de dezembro de 2016, cuja eficácia, vigência e validade foram restabelecidas pelo Decreto Municipal nº 2.183, de 26 de julho de 2018, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Sales, GENIVALDO DE BRITO CHAVES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO requerimento do setor técnico de engenharia, subscrito pelo engenheiro Leonardo Dan Ribeiro, visando a alteração de exigência de numeração e demarcação dos lotes e quadras com marco de concreto, do Loteamento Residencial Village, por marco em madeira, a fim de facilitar a limpeza e manutenção dos lotes e que a substituição não trará qualquer prejuízo a terceiros e ao Poder Público, atingindo a finalidade a que se destina;

CONSIDERANDO manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município à substituição e anuência do empreendedor.

DECRETA:

Art. 1º. O inciso I, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 2.047, de 19 de dezembro de 2016, cuja eficácia, vigência e validade foram restabelecidas pelo Decreto Municipal nº 2.183, de 26 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º....

I – Numeração e demarcação dos lotes e quadras com marco de madeira;

.....

Art. 2º. Ficam ratificados os demais dispositivos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales, 06 de setembro de 2019.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Processo de Licitação nº 136/2019, modalidade Pregão nº 042/2019.

Assim determino a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame a empresa GILBERTO LAERTE VACARI-ME, pelo valor de global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo:

PEÇAS: R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais);

MÃO DE OBRA: R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais).

Sales/SP, 04 de setembro de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

MUNICÍPIO DE SALES

PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 136/2019
PREGÃO n. 042/2019

OBJETO: RECUPERAÇÃO EM FUNILARIA E LANTERNAGEM DE VEÍCULO MICRO ONIBUS CAIO ATILIS, DE PLACA DJL 4420, COM TROCA DE PEÇAS E MÃO DE OBRA COMPLETA, NOS TERMOS CONSTANTES EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

CONTRATADO: GILBERTO LAERTE VACARI-ME

VALOR DO CONTRATO : R$ 28.000,00, sendo:

PEÇAS: R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

noventa reais);

MÃO DE OBRA: R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais).

ASSINATURA : 04.09.2019

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Termo de Desistência

EXTRATO TERMO DE DESISTÊNCIA

SERVIDOR (A): GISLAINE CRISTINA DE SOUZA

FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I DE 1º AO 5º ANO

DATA 05/09/2019

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO - 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, senhora SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 001/2019, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento do função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 6.5 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento, a fim de manifestar seu interesse para função temporária e ser nomeado(a) para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Fabricia F. Buratto Alves	Professor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	20° Lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

1. RG ou RNE
2. CPF
3. TITULO DE ELEITOR, com comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
4. CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
5. NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
6. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente Registrado pelo MEC, Declaração da Unidade Escolar ou outros documentos aceito legalmente como comprovante de escolaridade.
7. COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
8. ANTECEDENTES CRIMINAIS
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a)
10. CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a)
11. CERTIDÃO DE NASCIMENTO. RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos
12. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
13. CNH CATEGORIA “D”(Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista
14. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
15. NÚMERO CONTA BANCARIA (SANTANDER ou BANCO BRASIL).
16. TELEFONE FIXO E OU CELULAR
17. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
18. DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO
19. DECLARAÇÃO DE BENS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

20. E-MAIL

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 05 de setembro de 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária Municipal de Administração